



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR

**Resolução nº 10/CONSUP/IFRO, de 12 de março de 2012.**

*Dispõe sobre o Calendário Acadêmico 2011 – Pós-Greve do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campi Vilhena e Colorado do Oeste.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto, e considerando ainda o Processo nº 23243.002258/2011-54,

**RESOLVE:**

**Art. 1º: APROVAR** os Calendários Acadêmicos 2011 – Pós-Greve, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campi Vilhena e Colorado do Oeste*.

**Art. 2º:** Ficam revogadas as Resoluções nº 48 e 49/2011/CONSUP/IFRO.

**Art. 3º:** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**RAIMUNDO VICENTE JIMENEZ**

Presidente do Conselho Superior  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia